



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AV. ENGº CARLOS REINALDO MENDES, 2945 - ALTO DA BOA VISTA - SOROCABA/SP
CEP:18013-904 TEL: (15) 3238.1111 • WWW.CAMARASOROCABA.SP.GOV.BR

Sorocaba, 8 de outubro de 2025 .

De: Gabinete do Vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite
Para: Plenário

Referência:
4304/2025
Emenda nº 1/2025

Autoria: Fábio Simoa

Ementa: O Art. 1º do Projeto de Lei nº 206/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º. Ficam isentos do pagamento do Transporte Público Coletivo Urbano, no âmbito do Município de Sorocaba, os Atiradores do Tiro de Guerra de Sorocaba, independentemente do uso de fardamento, desde que devidamente identificados mediante apresentação do cartão de identificação militar, emitido pelo Tiro de Guerra, que comprove sua condição de atirador.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Protocolar Proposição
Ação realizada: Proposição protocolada
Descrição:
Próxima Fase: Emenda Apresentada

Responsável pela Tramitação: Protocolo Automático



Autenticar documento em <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3500340037003100310035003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.